

#PINOTTIEXPLICA

pinottiSPFC.com.br

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

COMO É COMPOSTO O CONSELHO DELIBERATIVO?

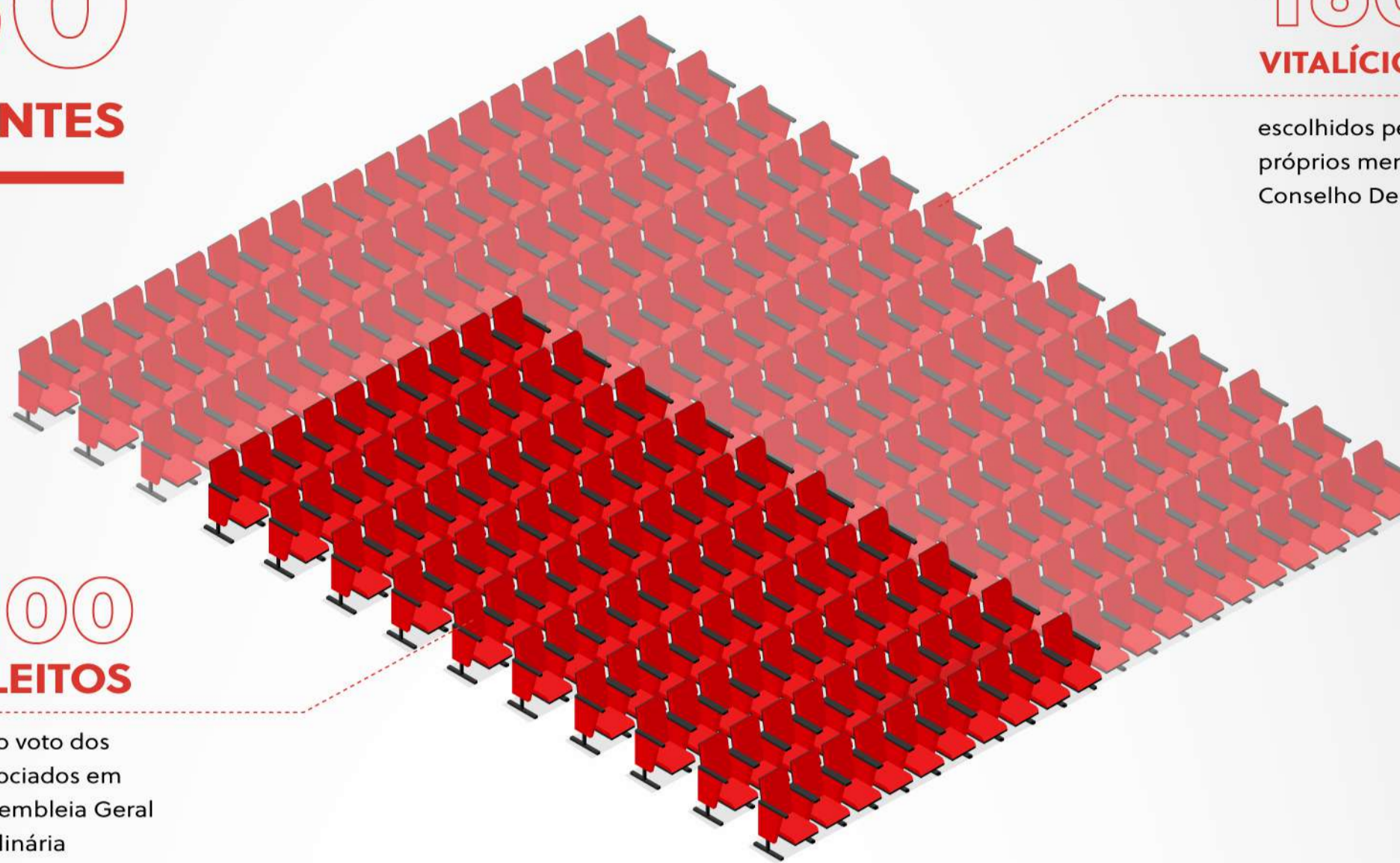
260
INTEGRANTES

160
VITALÍCIOS

escolhidos pelos próprios membros do Conselho Deliberativo

100
ELEITOS

pelo voto dos associados em Assembleia Geral Ordinária



QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO?

1

Escolher através de voto, a próxima Diretoria do SPFC (Presidente, Vice-Presidente e seus dois Secretários).



2

Eleger 3 membros do Conselho de Administração (os demais serão escolhidos pela Diretoria eleita do SPFC) e os integrantes do Conselho Fiscal da próxima administração.



3

Empossar novos Conselheiros Vitalícios, de acordo com as vagas disponíveis.



4

Votar a proposta orçamentária para o exercício, apresentada pelo Presidente Eleito da Diretoria.



5

Deliberar sobre assuntos de sua competência ou os que tenham sido encaminhados pela Diretoria Eleita, tais como:



- transações de imóveis de propriedade do SPFC

- desfiliação do SPFC de entidade esportiva

- constituição, pelo SPFC, de sociedade empresarial

- separação do futebol profissional das demais atividades associativas

6

Autorizar a celebração de qualquer contrato, provisório ou definitivo, de montante total igual ou superior a 5.000 Contribuições Associativas, ou cuja vigência ultrapasse o mandato da Diretoria Eleita, exceto aqueles relacionados às contratações de atletas e comissão técnica.



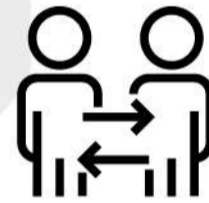
7

Constituir Comissões Executivas, com funções específicas, permanentes ou temporárias.



8

Examinar, anualmente, as contas apresentadas pela Diretoria Eleita.



9

Quando necessário, votar a destituição do Presidente e/ou Vice-Presidente Eleitos e dos integrantes do Conselho de Administração.

COMO É A ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO?



QUANDO OCORRE

A cada **03 ANOS** na segunda quinzena do mês de novembro

Aos sábados ou domingos, tendo no mínimo 8 horas de duração, sendo a primeira convocação às 8h00, desde que presente a maioria dos Associados com direito a voto, ou uma hora mais tarde, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Associados com direito a voto.



QUEM VOTA

DIREITO A VOTO

Associados Titulares maiores de 18 anos, em pleno gozo de seus direitos associativos e que tenham, no mínimo, 2 anos de inscrição ininterrupta como Associado do SPFC.

SEM DIREITO A VOTO

Frequentadores Não-Associados ou Dependentes de Associados
Associados Inadimplentes
Associados Suspensos



QUEM CONCORRE

CHAPA 1

2 chapas, apoiadas pelos diversos partidos de associados do Clube.

CHAPA 2



COMO VOTAR

Não é admitido o voto por **PROCURAÇÃO**

Poderão se fazer representar pelo seu cônjuge dependente, desde que expressa e previamente autorizado pelo Associado Titular, na forma do Regimento Interno do SPFC.

VOTO SECRETO através de votação manual ou eletrônica

Poderão ser escolhidos até **20 CANDIDATOS**

O Eleitor poderá escolher até 20 candidatos aleatoriamente, independentemente de chapa ou partido.



QUEM SE ELEGE

75 candidatos mais votados

Na hipótese de empate, prevalecerá aquele candidato com Matrícula Associativa mais antiga.

25 vagas distribuídas para candidatos de Matrícula Associativa mais antiga, de acordo com a performance de cada chapa na votação.

A quantidade de vagas para cada chapa será definida pela seguinte equação:
Número de candidatos eleitos pela chapa dentro os mais votados / 75 X 25.